

**ATA DA 2013ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA  
 DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às quatorze horas do dia nove do mês de março do ano de dois mil e vinte, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima décima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Diretor-Presidente, Sr. Casemiro Tércio dos Reis Lima Carvalho por teleconferência. Presentes o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza e a Diretora de Infraestrutura, Sra. Jennyfer Tsai. Participaram, ainda, por teleconferência, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. A reunião foi secretariada pela Superintendente de Governança, Riscos e Compliance, Sra. Verena Barreto Sturaro. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: I.1 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000875/19-94/2019, **decidiu** propor ao Conselho de Administração, conforme item 4.1. da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, a autorização para abertura de processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, no regime de empreitada por preço unitário, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de veículos administrativos (com motoristas) sob gestão e fiscalização da GEPAS, e viaturas sob gestão e fiscalização da SUPGP, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos, substituições, tudo conforme o termo de referência, por um período de 30 (trinta) meses, com valor global estimado de R\$ [REDACTED] ([REDACTED]), considerando o PARECER SUJUD Nº 046/2019, datado de 18/12/2019, e o Parecer de Compliance – GECOP 43.2020, datado de 05/03/2020. Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 92.2020. I.2 – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000086/20-88/2020, **decidiu** autorizar a contratação de escritório de advocacia **MANOEL ANTONIO TEIXEIRA FILHO &**

Reunião 2013ª de 09-03-2020

**ADVOGADOS ASSOCIADOS** para defesa da SPA em Ação Civil Pública nº 0153900-53.2003.5.02.0444, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Santos, incluindo ajuizamento de Ação Rescisória referente ao mesmo processo, com prazo de atuação até o encerramento definitivo da ação e do trânsito em julgado da respectiva Rescisória, com o valor da 1ª parcela de **R\$ 510.000,00** (quinhentos e dez mil reais), seguida de prestações mensais de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais), limitadas a 60 (sessenta) meses, perfazendo o total de **R\$ 1.020.000,00** (um milhão e vinte mil reais), considerando o PARECER SUJUD nº 69/2020, datado de 07/02/2020, e o Parecer de Conformidade – SUGOV 02.2020, datado de 04/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 93.2020. I.3* – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000480/19-46/2019, **decidiu** aprovar o Cronograma, Guia para Preenchimento das Avaliações dos Empregados, quesitos de Avaliação dos Líderes, Implantação da Avaliação 270º e melhorias no sistema para o Ciclo de Avaliações de Desempenho individual 2019-2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 94.2020. I.4* – com base nos registros contidos no documento nº 0000006463/2020, **decidiu**: i) autorizar a baixa contábil dos bens relacionados abaixo, conforme Nota Técnica: 06 (seis) Laçadores Centrífugos e 06 (seis) Motores Elétricos; ii) conhecimento da indenização, no valor de **R\$ 120.923,70** (cento e vinte mil e novecentos e vinte e três reais e setenta centavos), recebida pela SPA referente aos 03 (três) equipamentos, denominados como “Jet Slingers”, que estavam sob guarda da Pérola S/A. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 95.2020. I.5* – com base nos registros contidos no documento nº 0000007257/2020, **decidiu** desligar o empregado Sr. Roberto de Oliveira, registro nº 19.328/3, Economista, lotado na Gerência de Controladoria e Orçamento – Setor de Orçamento, através do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário de forma antecipada, com o pagamento das verbas previstas no referido Plano, bem como o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando o último dia trabalhado em 20/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 96.2020. I.6* – com base nos registros contidos no documento nº 0000007798/2020, **decidiu** desligar o empregado Sr. Osvaldo Freitas Vale Barbosa, Registro nº 22.349/2, Engenheiro, lotado na Gerência de Fiscalização e Medição de Operações – Setor de Fiscalização de Áreas Arrendadas, através do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário de forma antecipada, com

Reunião 2013º de 09-03-2020

o pagamento das verbas previstas no referido Plano, bem como o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando o último dia trabalhado em 20/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 97.2020.* **I.7** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001494/2020, **decidiu** desligar o empregado Sr. José Oswaldo Gonçalves, Registro nº 34.928/3, Auxiliar Portuário, lotado na Gerência de Patrimônio e Serviços – Setor de Contratos e Fiscalização 2, através do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário de forma antecipada, com o pagamento das verbas previstas no referido Plano, bem como o pagamento de todos os encargos incidentes, considerando o último dia trabalhado em 17/03/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 98.2020.* **I.8** – com base nos registros contidos no documento nº 0000001333/2019, **decidiu** desligar os empregados José Carlos Konrath Damasceno (Reg. nº 40.021), Dorico Silva de Brito (Reg. nº 40.027), Luiz Evaldo da Silva (Reg. nº 40.028), Danilo Bento de Freitas Moraes (Reg. nº 40.034), Enio Carvalho de Rosa (Reg. nº 40.037), Olimar Carlos Klunck (Reg. nº 40.052), Valter Barcelos de Freitas (Reg. nº 40.055) e Ricardo Antonio Valandro (Reg. nº 40.057), que estavam cedidos ao DNIT até 04/11/2019, e que desde então vem recebendo remuneração sem contraprestação, considerando a liminar deferida que suspende os efeitos da transferência para exercerem suas atividades da Santos Port Authority, em Santos/SP, considerando o Parecer GETRA/SUJUD 07/2020, datado de 27/02/2020. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 99.2020.* **I.9** – com base nos registros contidos no documento nº 0000003062/2020, **decidiu:** **a)** pelo desligamento compulsório dos empregados que tenham 75 anos ou mais, tendo em vista as alterações legislativas trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, especialmente no § 16 do Art. 201, que faz menção ao inciso II do § 1º do art. 40 e a Lei complementar nº 152/2015, que dispõem acerca da ruptura imediata dos vínculos empregatícios que se enquadrem na referida condição jurídica, considerando o PARECER GETRA nº 08/2020, datado de 20/02/2020; e, **b)** em vista da deliberação do item 'a)' acima, deliberar o desligamento compulsório dos empregados Yussif Slaiman Kansa (Reg. nº 16.087), João Fernando Cavalcanti Gomes da Silva (Reg. nº 16.704), Jose da Silva (Reg. nº 27.645), Laudil Rosa de Oliveira (Reg. nº 40.007), Agápio Santos de Figueiredo (Reg. nº 40.035) e Vito Custódio Pinto (Reg. nº 40.054). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 100.2020.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa

Reunião 2013º de 09-03-2020

agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.



Casemiro Tercio Carvalho  
**Presidente da Mesa**  
**Diretor-Presidente**



Marcelo Ribeiro de Souza  
**Diretor de Operações**



Fernando Henrique Passos Biral  
**Diretor de Administração**  
**e Finanças**



Verena Barreto Sturaro  
**Secretária**



Jennyfer Tsai  
**Diretora de Infraestrutura**



Bruno Stupello  
**Diretor de Desenvolvimento**  
**de Negócios e Regulação**

Reunião 2013º de 09-03-2020